



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ee97bffd-9a6a-4750-8446-1b50d7b24a4a

DECLARAÇÃO

(ITEM 19 - DA RESOLUÇÃO TC Nº. 270/2024)

Declaramos para efeito de cumprimento do item 19, do Anexo V, da Resolução TC Nº. 270/2024, que durante o exercício de 2024, não foram feitas tomadas de contas especiais.

Inajá, 24 de março de 2025

Manoel Edvalcido dos Santos
Ex-Presidente